## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

## TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

**Unidade Requisitante**: Secretaria da Ação Social e Cidadania
**Número do Processo Administrativo nº** 3635/2020
**Termo de Fomento nº** 123/2020
**Objeto**: Serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, com repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
**Razão Social**: Caritas Interparoquial de Salto.
**CNPJ**: nº07.816.350/0001-70
**Início da Vigência (aditada)**: 11/12/2020
**Termino da Vigência**: 30/07/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianini N°861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)- CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO,** associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão de Rio Branco nº633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, neste ato representada por sua presidente **Sr. Luiz Marin**, brasileiro, portadora do RG nº 7.650.566-2 e do CPF/MF nº712.053.148-49, residente e domiciliado, a Rua Porto Feliz, 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP, Telefone: (11)4602-5140, e-mail: caritassalto@terra.com.br/ nucleomarilia@bol.com.br, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Em conformidade com o artigo 55, da Lei federal nº 13019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **11 de dezembro de 2020 a 30 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.02.02.335041.08.244.0006.2.636.08.500084 (ficha 873), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
As demais cláusulas do Termo Original, permanecem inalteradas.



Avenida Tranquilo Gianini nº 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br
Fone: (11) 4602-8500

**CLÁUSULA QUARTA:**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 05 de Novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SALTO**
José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania

**CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**
Luiz Marin
**Presidente**

**TESTEMUNHAS**:

Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto



Avenida Tranquilo Gianini n° 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br
Fone: (11) 4602-8500

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SALTO
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DEORIGEM):** 123/2020
**OBJETO:** SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, COM REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** _____
**EXERCÍCIO (1):** _____
**ADVOGADO(S)/ Nº OAB /E-MAIL (2):** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 05 de NOVEMBRO de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: José Geraldo Garcia
Cargo: Prefeito
CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**
Nome: Luiz Marin
Cargo: Presidente
CPF: 712.053.148-49

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo: Secretário de Ação Social
CPF: CPF: 003.010.408-42

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA:**
Nome: Luiz Marin
Cargo: Presidente
CPF: 712.053.148-49

Assinatura: X _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Avenida Tranquilo Gianini n° 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br
Fone: (11) 4602-8500